



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 137/2017

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a rescisão parcial do Contrato 42/2017, da empresa **CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME** que se refere à prestação de serviços com profissionais na área de educação física nos Programas **AABB Comunidade**, Programa **Fonte de Talentos** e Departamento de Esportes, tendo em vista que a partir do dia **08/12/2017** somente o Departamento de Esportes continuará com suas atividades.

Respeitosamente,


NANCY PERIN
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 55/2017

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 28/11/2017

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para dar continuidade do contrato com a empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME das 40 horas semanais na modalidade de natação, para continuarmos com as aulas de natação e hidroginástica. No valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), mensal com término previsto para 01 fevereiro de 2018. Segue o relatório das atividades em anexo.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA DO C.E.B.P.	Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	40 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	
	Sextas - Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 42/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 26/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa Cher & Vambommel Ltda - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, estabelecida na Rua Raimundo Cadorin, 182 - Santa Terezinha, na cidade Pato Branco (85.506-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.693.702/0001-38, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Everaldo Jorge Vambommel**, inscrito no CPF sob o nº 906.153.609-04 e RG nº 5.757.102-0, abaixo assinado.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando as solicitações do Departamento de Educação e Departamento de Esportes, fica de comum acordo entre as partes, reduzida a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 42/2017, a partir de 09 de dezembro de 2017, mantendo apenas as aulas de natação desenvolvidas para os treinamentos desportivos, até o final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Conforme cláusula primeira fica reduzido o valor total de R\$ 42.612,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e doze reais), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 200.388,00 (duzentos mil e trezentos e oitenta e oito reais).


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2017 de 28 de abril de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Everaldo Jorge Vambommel
Cher & Vambommel Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Resolução 48/2017
20/12/2017

Síntula: Dispõe sobre a Resolução de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACD do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício 2018 e as Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste Paraná aprovou, e eu Raul Camilo Ietto, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta resolução, compreendendo:
I - das disposições preliminares;
II - das prioridades e metas do consórcio;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Consórcio e suas alterações;
IV - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram também a presente Resolução as seguintes anexos:
I - Metas das Atividades do Programa de Interesse Comum;
II - Descrição dos Programas de Interesse Comum/Metas/Custos; e
III - Estimativa das Receitas.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO**

Art. 2º - As prioridades e metas do Consórcio para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas nos Anexos I e II, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Resolução 48/2017 de 20 de Dezembro de 2017, e qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2019, e compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta resolução.
§ 1º - Os recursos estimados na resolução para o exercício de 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual.
§ 2º - Na elaboração de proposta orçamentária para 2018, o Consórcio poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução, e com fins compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO**

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, que receberá recursos do União, Estado e Municípios Consorciados, e será estruturado em conformidade com a estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade do Consórcio Intermunicipal.

Art. 4º - A Resolução Orçamentária para 2018 evidenciará as receitas e Despesas do Consórcio, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SGP/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar acompanhada de Anexos exigidos nas Portarias de Secretário do Tesouro Nacional - STN.

Art. 5º - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná (arts. 14, § 1º a 4º, § 5º e 48 LRF).

Art. 6º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2018, deverão ser elaborados com base nas transferências da União, Estado e Municípios Consorciados.

Art. 7º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento de receita poderá estar o cumprimento das metas, o Consórcio Intermunicipal, de forma proporcional a suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 5º da LRF):

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Resolução Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º da LRF).

Art. 9º - O Presidente do Consórcio Intermunicipal estabelecerá até 30 dias após a publicação de Resolução do Orçamento Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).

Art. 10º - Os Projetos e Atividades prioritários na Resolução Orçamentária para o exercício de 2018 com dotações orçamentárias e formas de crédito especiais, desde que se enquadrem nas prioridades e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 11º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pelo Consórcio Intermunicipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstas recursos na resolução orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 12º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2018 a preços correntes.

Art. 13º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá aos Grupos de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Administrativa para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feita por Resolução do Presidente do Consórcio até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade de Administração (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 14º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2018, o Consórcio Intermunicipal, sem autorização da assembleia geral, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 15º - Os programas prioritários por esta resolução e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Resolução do Orçamento de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 49, I, "e" da LRF).

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 16º - O Consórcio Intermunicipal, mediante resolução autorizativa, poderá em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Resolução, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes deste ato deverão estar previstos na Resolução Orçamentária para o exercício de 2018.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17º - O Consórcio Intermunicipal enviará a proposta orçamentária à Assembleia Geral no prazo estabelecido no Estatuto do Consórcio ou até o último dia do exercício financeiro corrente, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício financeiro vigente.

Art. 18º - Serão considerados legais as despesas com multa e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, movidos por insuficiência de tesouraria.

Art. 19º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser resgatados no exercício subsequente, por ato do Presidente do Consórcio.

Art. 20º - O Consórcio Intermunicipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estaduais através de seus órgãos de administração, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Consórcio.

Art. 21º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, em 20 (vinte) dias de Dezembro de 2017.

Raul Camilo Ietto
Presidente do CIRUSPAR

Resolução 49/2017
20/12/2017

**Anexo I
Metas das Ações de Interesse Comum**

Função / Subfunção / Programa / Ação	2018	Total
10 - Saúde		
124 - Controle Interno		
1 - Controle Interno		
2.001 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	119.303,85	119.303,85
10 - Saúde		
122 - Administração Geral		
2 - Coordenação Geral		
2.002 - Manutenção da Coordenação Geral	187.014,97	187.014,97
10 - Saúde		
122 - Administração Geral		
3 - Coordenação de Administração		
2.003 - Manutenção da Coordenação de Administração	7.109.761,36	7.109.761,36
10 - Saúde		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4 - Coordenação de Enfermagem		
2.004 - Manutenção de Coordenação de Enfermagem	6.480.139,76	6.480.139,76
10 - Saúde		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
5 - Coordenação Médica		
2.005 - Manutenção da Coordenação Médica	11.745.277,82	11.745.277,82
Total do LDO	25.641.497,78	25.641.497,78

Resolução 49/2017
20/12/2017

**Anexo II
Descrição dos Programas de Interesse Comum/Metas/Custos**

PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:
0001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.02
OBJETIVO:
Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária e patrimonial e avaliar resultados quanto a eficiência, eficácia e economicidade.
JUSTIFICATIVA:
Zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno e manutenção do Consórcio Intermunicipal.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Controle Interno	Mês	12	24

Indicadores	2018
Manutenção das Atividades do Controle Interno	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	119.303,85

PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DO PROGRAMA:
0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
02.01
OBJETIVO:
Suportar a todas as atividades administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar o Presidente em suas funções e Coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Consórcio Intermunicipal.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Geral	Mês	12	12

Indicadores	2018
Manutenção da Coordenação Geral	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	187.014,97

PROGRAMA:
Coordenação Administrativa
CODIGO DO PROGRAMA:
0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Administrativa
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
03.01
OBJETIVO:
Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Coordenar a Gestão Administrativa do Consórcio Intermunicipal.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Administrativa	Mês	12	12

PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DO PROGRAMA:
0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
04.01
OBJETIVO:
Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades diárias do Consórcio.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	12

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	12

PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DO PROGRAMA:
0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
05.01
OBJETIVO:
Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar a Coordenação Geral nas atividades de Urgência estabelecidas pelo Consórcio.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	12

Indicadores	2018
Manutenção da Coordenação Médica	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	11.745.277,82

Resolução 49/2017
20/12/2017

Anexo III
Estimativa de Receita

Receita	2018
Receita Tributária	R\$ 1.740.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 483.840,00
Transferências Municipais	R\$ 10.097.657,76
Transferências Estaduais	R\$ 5.786.000,00
Transferências da União	R\$ 7.546.000,00
Total	R\$ 25.641.497,78

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 PROCESSO Nº 41/2017
O CIRUSPAR, torna público que até o dia 11 de Janeiro de 2018, até as 14 horas, estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico n.º 28/2017, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para aquisição de seguro de vida em grupo para todos os funcionários ativos do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das 14 horas do dia 11/01/2018 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 21 de Dezembro de 2017. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - PROCESSO Nº 42/2017
O CIRUSPAR, torna público que no dia 11 de Janeiro de 2018, às 09h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, sendo a licitação do tipo "Menor Preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até as 09 horas do dia 11/01/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados, voz e imagem para implantação, configuração e manutenção de uma Rede Corporativa implementada através de uma Rede IP Multiserviços com tecnologia MPLS, que permita a comunicação de longa distância entre as unidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná com fibra óptica até a última milha. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 21 de Dezembro de 2017. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 PROCESSO Nº 43/2017
O CIRUSPAR, torna público que até o dia 12 de Janeiro de 2018, até as 09 horas, estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico n.º 30/2017, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de material médico, medicamentos e acessórios para utilização pelo SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 12/01/2018 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 22 de Dezembro de 2017. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, e a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 103/2017 - PMM. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em exames por imagem de radiologia, mamografia, tomografia e ultrassonografia no município de Mangueirinha, a empresa proponente vencedora: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, foi vencedora do objeto com valor global de R\$ 1.032.000,00 (um milhão trinta e dois mil reais). Mangueirinha, 21 de dezembro de 2017.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2017 - Pregão Presencial nº 28/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica; Contratada: SHER & VAMBORGHEM LTDA - ME; CNPJ nº 16.894.702/0001-36. Considerando as solicitações do Departamento de Educação e Esportes, fls. de ordem e acordo entre as partes, reduziu a prestação de serviços, a partir de 09.12.2017, mantendo apenas as aulas de natação desenvolvidas para os treinos desportivos, até o final do contrato. Fica reduzido o valor total do R\$ 42.812,00. Firmamento realizado em data de 09.12.2017. Coronel Vívica, 07 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 112/2017. Objeto: registro de preços para futuro e eventual aquisição de consórcio de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e outras. Prazo: 12 meses, de 19.12.2017 e 19.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vívica, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
164/2017	EMERSON C RUFATO ACEBORSIOS - ME	11.860.826/0001-08	76.500,00
165/2017	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	22.388.363/0001-16	76.200,00
166/2017	MY AUTO CENTER LTDA - ME	08.860.163/0001-36	34.000,00

Coronel Vívica, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

POSTERIORMENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017 - Fundamentado no inciso XIII do Art. 5º de Lei nº 8.888/93, e empresas J.C. DOS SANTOS & LIMAÇÃO - EPP, celebração sua atual em epígrafe e primeira alteração e consolidação do contrato social, comunicando a alteração de sua razão social de "J.C. DOS SANTOS & LIMAÇÃO - EPP" para "LIMINATI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP", bem como, o endereço para "Assessoria Sora da Salsobra, nº 4985, andar térreo, Loja 01, Bairro Salsobra, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-200", dentro outras alterações, a partir de 25.10.2017, sem contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Coronel Vívica, 20 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

CONTRATO Nº 140/2017 - Pregão Presencial nº 114/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica; Contratada: DEXCEL INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ nº 19.068.852/0001-48. Objeto: fornecimento de servidores. Valor total R\$ 6.790,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívica, 21 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2017 – Pregão Presencial nº 26/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: **CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME**, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Considerando as solicitações do Departamento de Educação e Esportes, fica de comum acordo entre as partes, reduzida a prestação de serviços, a partir de 09.12.2017, mantendo apenas as aulas de natação desenvolvidas para os treinamentos desportivos, até o final do contrato. Fica reduzido o valor total de R\$ 42.612,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod258271

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 112/2017. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e outros. Prazo: 12 meses, de 19.12.2017 a 18.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
164/2017	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	11.590.829/0001-08	78.500,00
165/2017	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	22.956.363/0001-38	76.200,00
166/2017	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	08.855.183/0001-39	34.000,00

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256275

APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017

Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa J.C. DOS SANTOS ILLUMINAÇÃO-EPP, colaciona aos autos em epígrafe a primeira alteração e consolidação do contrato social, comunicando a alteração da sua razão social de "J.C. DOS SANTOS ILLUMINAÇÃO-EPP" para "LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI-EPP", bem como, o endereço para "Avenida Sete de Setembro, nº 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000", dentre outras alterações, a partir de 25.10.2017, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256277

CONTRATO Nº 146/2017 - Pregão Presencial nº 114/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: **DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 13.066.932/0001-89. Objeto: fornecimento de scanners. Valor total R\$ 5.790,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256279

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017**LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017****Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2017.**

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Franciele Carniel.

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 004/2017.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 20(vinte) de dezembro de 2017.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 006/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Isadora Piacentini.

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 006/2017.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 20(vinte) de dezembro de 2017.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 007/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Tatiane Perovano.

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 007/2017.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 20(vinte) de dezembro de 2017.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnolli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod256236